

ARQUIVADO



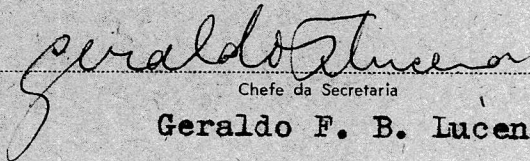
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 335/70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho do ano  
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
FAUSTO MARTINHO MULLER ( Reqdo ) contra  
IRMÃOS ESSWEIN LTDA ( Reqte )

  
Chefe da Secretaria  
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Homologação de rescisão de Contrato de Trabalho.

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

I. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 335/70  
Em 29/06/70

IRMÃOS ESSWEIN LTDA., Firma estabelecida em Costa da Serra, 1º distrito de Montenegro, vem mui respeitosamente a V.ª Ex.ª dizer que, não mais necessitando dos serviços de seu empregado Sr. Fausto Martinho Müller, resolvera demiti-lo, requerendo dignamente esta Junta de Conciliação e Julgamento homologar a rescisão.

Montenegro, 26 de junho de 1970.

*[Handwritten Signature]*  
IRMÃOS ESSWEIN LTDA.-

Montenegro, 29 de junho de 1970

*[Handwritten Signature]*  
RECEBI  
FRANCISCO BORGES LUGENY  
SECRETARIO

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 29 de 06 de 19 70 às 13,45 horas para a realização de reunião, a qual, nesta data, foi conscientes as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 29 de junho de 19 70

RECEBI: \_\_\_\_\_

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA



3  
SM

**PROCESSO N.º 335/70**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, às 13,20 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guêdes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: IRMÃOS ESSWEIN LTDA., requerente, e FAUSTO MARTINHO MULLER, requerido, para apreciação do processo em que se requer homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada / por seu prepôsto Ivan J. Zimmer, com credenciais arquivadas / na Secretaria. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolvera demiti-lo, pelo que vinha pagar-lhe o aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, conforme recibos e após entregar-lhe as guias de AM, ver homologada a rescisão. O requerido julgou certas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos / na forma da lei. O reclamante recebeu as guias de AM. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado o arquivamento do processo. Nada mais havendo, lavrou-se esta ata que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

*[Signature]*  
André Luiz Mottin  
Vogal dos Empregadores

*[Signature]*  
**PAULO MORAES GUÊDES**  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Signature]*  
Requerente

*[Signature]*  
Requerido

*[Signature]*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CERTIDAO**

CERTIFICO, que o senhor  
**Ivan J. Zimmer**

tem carta de proposta, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 29 / 06 / 19 70

*Geraldo Lucena*

CHEFE DE SECRETARIA

**Geraldo F. B. Lucena**

**ARQUIVADO**

*em 29/6/70*

*Geraldo Lucena*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA